

Matrícula

29.843

Ficha

01

**IMÓVEL:- AVENIDA RUI BARBOSA, n.º.1.425, APTO. B-37, BL B -
CONJUNTO RESIDENCIAL RUI BARBOSA**

APARTAMENTO n.º.B-37, localizado no 3º andar ou 4º pavimento, da Unidade I, do Bloco B, do "Conjunto Residencial Rui Barbosa", e respectiva vaga indeterminada para estacionamento (box) no sub-solo, situado nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa, n.º.1.425, no 2º Subdistrito - Santana do Paraíba, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, com a seguinte identificação e caracterização: com a área útil de 56,5875 metros quadrados, área comum de 6,9217 metros quadrados, box de estacionamento com a área de 10,125 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,5916% do terreno, equivalente a 40,1895 metros quadrados, totalizando uma área construída de 63,5092 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL:- 20.0014.0009.0054.

PROPRIETÁRIOS:- WENCESLAU MONTEIRO FILHO, industrial, RG.n.º.11.408.381-SSP-SP, CPF.n.º.977.323.628/53, e sua esposa MARA ELIANA OCHOA MONTEIRO, do lar, RG.n.º.14.138.573-SSP-SP, CPF.n.º.026.054.928/26, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º.6.515/77, residentes nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa, n.º.1.425, Santana.


REGISTRO ANTERIOR:- R.12/M.75.307 (23/09/2.002) - Especificação registrada sob n.º.R.32/M.43.052 do 1º RI.

Escrevente autorizado:  Michel Fermiano

AV.01:- Em 24 de outubro de 2.014.

RETIFICAÇÃO

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 20 de outubro de 2.014, com firma reconhecida, Protocolo n.º.66.481 de 21/10/2.014, para constar que WENCESLAU MONTEIRO FILHO, e sua esposa MARA ELIANA OCHOA MONTEIRO são casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º.6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n.º.2.364 do Livro 03-Registro Auxiliar, do 1º Registro de Imóveis desta cidade, conforme certidão de casamento realizado no dia 14 de maio de 1.982, Matrícula 115204 01 55 1982 2 00039 111 0003306 04, expedida em 20 de outubro de 2.014, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do Segundo Subdistrito desta cidade.

Escrevente autorizado:  Michel Fermiano

(Continua no Verso)

Matrícula

29.843

Ficha

01-Verso

R.02:- Em 24 de outubro de 2.014.

VENDA E COMPRA

Por instrumento particular com força de escritura pública de 06 de outubro de 2.014, com interveniência da Caixa Econômica Federal – CEF, como agente do **Sistema Financeiro da Habitação**, Protocolo nº.66.245 de 08/10/2.014, os proprietários WENCESLAU MONTEIRO FILHO, e sua esposa MARA ELIANA OCHOA MONTEIRO, RG.nº.14138 573X-SSP-SP, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Cidade Jardim, nº.2.269, apto. 14, Jardim Satélite, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$160.000,00, a **RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA**, monitor técnico, RG.nº.422970141-SSP-SP, CPF.nº.223.507.268/27, e sua esposa **SILVANA ZELIA SILVA DE OLIVEIRA COSTA**, auxiliar de escritório e assemelhados, RG.nº.228937127-SSP-SP, CPF.nº.162.668.378/62, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua da Consolação, nº.96, casa 30, Santana. Consta do instrumento que parte do preço, ou seja, a quantia de R\$9.300,00, está sendo paga com utilização do saldo da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es), valor esse que será liberado pela interveniente CEF. Conforme declaração dos proprietários trata-se de **1ª aquisição imobiliária** financiada pelo **Sistema Financeiro da Habitação**. BC-ITBI: R\$160.000,00.

Escrevente autorizado:



Michel Fermiano

R.03:- Em 24 de outubro de 2.014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.02, Protocolo nº.66.245 de 08/10/2.014, os proprietários, já qualificados, transmitiram, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, CNPJ.nº.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília – DF., transferindo-lhe a propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20/11/1997, para a garantia de uma dívida no valor de R\$132.000,00, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 06/11/2.014, no valor inicial acrescido de seguros e taxa de administração de R\$1.341,85, com a taxa de juros anual efetiva de

(Continua na Ficha-02)

Matrícula

29.843

Ficha

02

São José dos Campos, de

de

9,1500%. O valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$160.000,00, atualizado monetariamente até a data do leilão, pelo índice de atualização aplicável aos depósitos de poupança, reservando-se à CAIXA o direito de reavaliar o imóvel. O prazo de carência para expedição da intimação de que trata o §2º, artigo 26, da Lei 9.514/97 é de 30 dias. **Financiamento com Recursos do SBPE.**

Escrevente autorizado:  Michel Fermiano

AV.04:- Em 24 de outubro de 2.014.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Pelo instrumento particular com força de escritura pública e emissão de Cédula de Crédito Imobiliário referido no R.02, Protocolo nº.66.245 de 08/10/2.014, nos termos da Lei nº.10.931 de 02/08/2.004, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF emitiu Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) representativa do seu crédito – CCI integral e cartular nº.1.4444.0717945-6, série 1014, no valor de R\$132.000,00 em 06/10/2014, custodiada na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada.

Escrevente autorizado:  Michel Fermiano

AV.05:- Em 31 de janeiro de 2.020.

PENHORA

Conforme Certidão para Averbação de Penhora de 17 de janeiro de 2.020, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Processo nº. 10291137020188260577, do MM. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, movida pelo CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL RUI BARBOSA, CNPJ.nº.53.316.287/0001-20, contra RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA, CPF.nº.223.507.268/27, e SILVANA ZELIA SILVA DE OLIVEIRA COSTA, CPF.nº.162.668.378/62, já qualificados, Auto ou Termo de Penhora de 25 de março de 2.019, verifica-se que foram **PENHORADOS** os direitos dos devedores fiduciários RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA e SILVANA ZELIA SILVA DE OLIVEIRA COSTA, já qualificados, para o pagamento do débito de R\$11.222,03, tendo sido nomeado depositário RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA. Protocolo nº.105.720 de 20/01/2.020. Selo Digital: 1125813310000A245729M5206.

Escrevente autorizada:  Edna de Paula Moscoso